



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

## L E I N.º 1013

De 18 de fevereiro de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), à verba - 10.04.4110.1376447130, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de Cr\$ 200.000,00 - (Duzentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos

04 Serviços de Água e Esgoto

4110 Obras Públicas

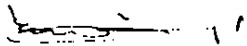
CFP 1376447130

Cr\$ 200.000,00 - Código local 195

Artigo 2º - A contabilização do crédito a provado pelo artigo anterior, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, - item 1 da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de fevereiro de 1.977

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal